



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.309 DE 28 DE JUNHO DE 2.002.

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a autorizada a criação de 100 (cem) cargos de **BRAÇAL**, referência “C”, lotados na Diretoria Obras, para regular provimento efetivo através de concurso público.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de junho de 2.002.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal

